



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 23

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA DEZOITO DE
NOVEMBRO DE DOIS MIL E
QUINZE. -----

----- Aos dezoito dias de mês de Novembro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, João Filipe Chaveiro Libório, Hugo de Sousa Marques Carreiras e Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes.**-----

- **Período antes da Ordem do Dia:** Não houve assuntos. -----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida e assinada a acta da reunião anterior, que havia sido aprovada em minuta.--

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:** -----

- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROJECTO DE ARQUITECTURA E ESPECIALIDA-**

DES: Presente o seguinte **projecto de arquitectura** em nome de **Sociedade Agrícola Fonte da Fraga, Unipessoal, Lda.**, para Construção de Pavilhão Agrícola na Herdade do Monte Velho, artigo 1 Secção N, **Pavia**.-----

Aprovado por unanimidade o projecto de arquitectura, bem como os projectos de especialidades apresentados de harmonia com o parecer da **Divisão de**

Obras e Urbanismo, devendo o requerente **cumprir** com o constante no referido parecer. Mais foi **deliberado por unanimidade isentar** o requerente da apresentação do projecto de gás. **Deliberado ainda por unanimidade** conceder a licença para a realização da operação urbanística dentro do prazo indicado no presente parecer. -----

----- **Ponto um - dois: DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que nos termos e para os efeitos previstos no artigo 71º do **Regime Jurídico da Urbanização e Edificação** (RJUE) com a redação em vigor, informa-se que, relativamente ao processo em nome de **Maria Manuela Freire Bailão Bridges**, para construção de habitação e edifício de apoio à agricultura, foi ultrapassado o prazo de um ano para solicitar emissão de alvará, nos termos do artigo 76º do mesmo diploma. -----

Foi dado cumprimento ao princípio de audiência prévia da interessada, tendo a mesma solicitado que o processo fosse considerado sem efeito e efetuado o seu arquivamento, pelo que se propõe que a Câmara declare a caducidade da licença, em conformidade com o nº5 do artigo 71º do **RJUE**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade**, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, declarar a **caducidade** da licença. -----

----- **Ponto um - três: EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento por **Dora Maria Henriques Fernandes Rosário**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 535 da freguesia de Cabeção, descrito

na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 75, localizado na Rua Elias Garcia, n.º 20, com a área de implantação e de construção de 69,94 m2.---
Verifica-se que foi entregue cópia da caderneta predial urbana, onde consta que o prédio foi inscrito na matriz em 1970.-----

Sendo assim, verifica-se que o imóvel terá sido construído em data anterior à da entrada em vigor do **Plano Diretor Municipal**, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede de concelho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo **RGEU** àquele local. Assim, em conformidade com o artigo 4.º do **Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização**, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, pelo que se propõe o deferimento da pretensão.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.-----

----- **Ponto um - quatro: AVERBAMENTO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que em reunião ordinária de **Câmara** realizada em 4 de outubro de 2011 foi deliberado **alienar** o **lote nº 26** do **Loteamento Municipal da Quinta das Sesmarias em Mora** ao **Senhor Manuel António Parreira da Rocha Tição**. -----

Em conformidade com requerimento apresentado propõe esta **Divisão** que seja deferido o pedido de averbamento do referido lote a favor de "**Medimora, Clínica Médica e Dentária, Lda**". -----

Deferido por unanimidade o presente pedido de averbamento de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.-----

----- **Ponto um - cinco: VISTORIA POR INSALUBRIDADE E SEGURANÇA:**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que em sequência da reclamação apresentada pela **Senhora Rosa Filipa Cota Mendonça Chuço**, visitou-se o local, tendo-se verificado que o prédio sito na **Travessa Torta, n.º 7** em **Mora**, inscrito na matriz predial sob o artigo 1241, se encontra em degradação, o que poderá provocar infiltrações para o prédio da reclamante. -----

Entretanto recolheram-se elementos sobre a propriedade do imóvel tendo-se concluído que o mesmo pertence ao **Senhor João Diogo Mata Rodrigues**, o qual se encontra numa situação de insolvência, pelo que o prédio se encontra em penhora pela **Autoridade Tributária**.-----

Nos termos do artigo 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com a redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro propõe-se a realização de uma vistoria para verificação das condições de segurança e salubridade do referido prédio. -----

Em conformidade com o esclarecimento da **Senhora Consultora Jurídica**, deverão ser notificados para o efeito o proprietário assim como o administrador da insolvência. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com base no parecer técnico, que ao prédio em causa seja feita uma vistoria para análise da situação de insegurança e insalubridade, nos termos do artigo 89.º e 90º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, assim como notificar para o efeito o proprietário e o administrador da insolvência.-----

----- **Ponto um - seis: PROCEDIMENTO TIPO POR CONCURSO PÚBLICO**

"REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ENTRADA DE BROTAS": Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que a **empreitada de "Requalificação Urbana da Entrada de Brotas"**, cujo contrato foi assinado no dia 28-08-2013 com a firma **Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A.**, pela importância de **56.734,05€ (s/ IVA)**, tem como principal objetivo a limpeza e estabilização da encosta voltada a Sul, adjacente à Estrada Nacional n.º 2, na saída da Aldeia de Brotas com destino a Montemor-o-Novo.-----

A legislação em vigor impõe que numa faixa de interesse à Estrada Nacional os projetos de construção, ou outros do género, sejam sujeitos aprovação por parte dos serviços da entidade **"Infraestruturas de Portugal"** - na data em interesse, "Estradas de Portugal".-----

A entidade **"Estradas de Portugal"** informou o **Município de Mora** de que os trabalhos propostos para a integração paisagística do talude de escavação e encosta sobrejacente à Estrada Nacional poderão interferir com a sua estabilidade e integridade.-----

Considerando o exposto, o projeto em análise só poderá ser merecedor de aprovação da entidade **"Infraestruturas de Portugal"**, se for executado um estudo pormenorizado da solução de modelação dos terrenos, acompanhado de uma caracterização geotécnica dos materiais ocorrentes no talude e encosta.-----

O referido estudo consiste num documento de elevada complexidade que impõe soluções de engenharia que vão muito além dos simples trabalhos de caracterização paisagística pretendidos inicialmente pelo **Município de Mora** - correspondendo a uma realidade financeira extremamente mais onerosa. -----

Face ao exposto e ao abrigo do Artigo 335.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, somos a propor a

resolução do contrato por razões de interesse público, sabendo que foi estabelecido um acordo verbal entre as partes interessadas, tendo co-contratante prescindido de qualquer indemnização. -----

A **Câmara Municipal**, tomou conhecimento, manifestou o seu **acordo** com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** e deliberou por unanimidade aprovar a resolução do contrato por razões de interesse público, dado que foi estabelecido um acordo verbal entre as partes interessadas, tendo o co-contratante prescindido de qualquer indemnização. -----

----- **Ponto um - sete: PROCEDIMENTO TIPO POR AJUSTE DIRECTO "PROJECTO DO PARQUE URBANO DE MORA - ALTERAÇÕES" - ABER-**

TURA DE PROCEDIMENTO: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que com o desenvolvimento do “**Núcleo Regional do Megalitismo**”, o projeto existente para o parque urbano de Mora, que engloba a área envolvente ao equipamento citado, necessita de ser reformulado para se ajustar à nova realidade do local, aproveitando-se a oportunidade para repensar alguns dos conteúdos do novo parque.-----

Nos termos do artigo 36.º do CCP, somos a propor que seja tomada deliberação sobre a decisão de contratar e de autorizar a despesa para a elaboração do projeto de execução com a designação de “**Projeto do Parque Urbano de Mora - Alterações**”. -----

De harmonia com o artigo 20.º do CCP propõe-se a abertura do procedimento de formação de contrato para aquisição de serviços por **Ajuste Direto**, considerando que o preço base (10.000,00€) é inferior ao limiar estabelecido para o efeito (75.000,00€). Propõe-se ainda a aprovação do convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP).---

O projeto inicial foi elaborado pelo **Arquiteto Tiago Varela**, na altura técnico do gabinete **Oficina da Arquitetura** e interlocutor junto do **Município de Mora**, pelo que se propõe que seja convidada a apresentar proposta uma só entidade, o gabinete **Tiago Varela** e **Elisabetta Maino - Arquitetos**, que para além de ser autor do projeto inicial, dispõe de experiência comprovada e satisfatória neste tipo de trabalho.-----

Nestas condições não haverá lugar à designação de júri (artigo 67.º do CCP) nem será exigível a prestação de caução (artigo 88.º do CCP). Propõe-se que o prazo para a realização da prestação de serviços seja de 70 dias e que o prazo para a apresentação de propostas seja de **10 dias**.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, abrir nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela lei vigente, doravante CCP, **procedimento concursal**, tipo ajuste directo, para elaboração do projeto de execução com a designação de “Projeto do Parque Urbano de Mora - Alterações”, conforme o convite à apresentação de propostas, e caderno de encargos e demais documentos, em anexo à presente informação, pelo prazo de **10 dias**.-----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP), em anexo à presente informação.-----

Deliberado ainda por unanimidade que seja convidada a apresentar proposta uma só entidade, o gabinete **Tiago Varela** e **Elisabetta Maino - Arquitetos**, que para além de ser autor do projeto inicial, dispõe de experiência comprovada e satisfatória neste tipo de trabalho.-----

----- **Ponto um - oito: ABERTURA DE PROCEDIMENTO TIPO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE CABEÇÃO"**: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o novo **Centro Cultural de Cabeção** introduz no contexto urbano consolidado um equipamento que se pretende agregador da ação cívica e potenciador do enriquecimento cultural da comunidade, cuja envolvente materializa a ligação entre a rua João de Deus e a rua 5 de Outubro. -----

Nos termos do artigo 19º do CCP, somos a propor que seja tomada deliberação sobre a decisão de contratar e de autorizar a despesa para a **execução da empreitada com a designação de "Construção do Centro Cultural de Cabeção"**. -----

De harmonia com o artigo 19.º do CCP propõe-se a abertura do procedimento de formação de contrato para execução da empreitada por **Concurso Público**, considerando que o preço base (420.000,00€) se enquadra dentro dos limiares estabelecidos para o efeito. Propõe-se ainda a aprovação do **projeto de execução, do programa do procedimento, do caderno de encargos e demais documentos** (artigo 40.º do CCP). -----

Nestas condições haverá lugar à designação de júri (artigo 67.º do CCP) e será exigível a prestação de caução (artigo 88.º do CCP). Propõe-se que o prazo para a execução da empreitada seja de 360 dias e que o prazo para a apresentação de propostas seja de **30 dias**. -----

Mais se informa de que só será admitido titular do Alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC), que contenha as seguintes habilitações, de acordo com a Lei n.º 41/2015, de 3

de junho: -----

a) 1ª subcategoria “Estruturas e elementos de betão” da 1ª categoria “Edifícios e património construído”, de classe correspondente ao valor total da sua proposta;

b) 4ª subcategoria “Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias” da 1ª categoria “Edifícios e património construído”, de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem; -----

c) 5ª subcategoria “Estuques, pinturas e outros revestimentos” da 1ª categoria “Edifícios e património construído”, de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem; -----

d) 7ª subcategoria “Trabalhos em perfis não estruturais” da 1ª categoria “Edifícios e património construído”, de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem; -----

e) 1ª subcategoria “Instalações elétricas de utilização de baixa tensão com potência até 50 kVA” da 4ª categoria “Instalações elétricas e mecânicas”, de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem;-----

f) 11ª subcategoria “Impermeabilizações e isolamentos” da 5ª categoria “Outros trabalhos”, de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, de harmonia com a informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** abrir procedimento por **Concurso Público**, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, para a execução da empreitada com a designação de “Construção do Centro Cultural de Cabeção”, em conformidade com o aprovação do projeto de execução, do programa do procedimento, do caderno de encargos e demais documentos (artigo

40.º do CCP), anexos à presente informação.-----

Mais foi deliberado por unanimidade **aprovar** o respectivo, **projeto de execução, o programa do procedimento, o caderno de encargos e demais documentos** (artigo 40.º do CCP).-----

O prazo para apresentação de candidaturas é de **30 dias** a contar da data de publicação no Diário da República.-----

Deliberado ainda por unanimidade que o Juri do presente concurso é constituído pelos **Senhores Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Arquitecto Vitor da Silva Mendes e Eng.º. João Miguel Caramujo Ramos Endrenço**, sendo **Presidente** do mesmo o **Senhor Vereador Marco Filipe Barreiros Pires**, como membros efectivos e como membros suplentes os **Senhores Engenheiro António Godinho Mourão Costa e Arquitecta Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes**. -----

----- **Ponto um - nove: ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO TIPO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA PARA O ANO 2016":** Pre-

----- presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência do procedimento por **Concurso Público Internacional** em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente e dando cumprimento ao previsto no artigo 148.º do documento supramencionado, somos a submeter o relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se aprovar a proposta nele contida e para deliberação de adjudicação.-----

Face ao parecer do **Relatório Final**, a **Câmara Municipal** deliberou por unani-

midade **aprovar** e adjudicar:-----

a) A proposta apresentada pela firma **Galp Power, S.A.** para o **Lote 1 - Instalações em média tensão (MT)**, pelo valor de **108.682,85 €**, mais IVA; -----

b) A proposta apresentada pela firma **HEN - Serviços Energéticos, Lda.** para o **Lote 2 - Instalações em baixa tensão especial (BTE)**, pelo valor de **104.840,70 €**, mais IVA; -----

c) A proposta apresentada pela firma **EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.** para o **Lote 3 - Instalações em baixa tensão normal (BTN > 20,7kVA)**, pelo valor de **10.802,77 €**, mais IVA; -----

d) A proposta apresentada pela firma **EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.** para o **Lote 5 - Instalações em baixa tensão normal (IP)**, pelo valor de **116.799,31 €**, mais IVA; -----

O valor das propostas apresentadas, por todos os concorrentes, para o **lote 4 - Instalações em baixa tensão normal (BTN <= 20,7 kVA)** supera o valor do preço base fixado para o lote, pela que nenhuma proposta pode ser incluída no concurso, de acordo com alínea d) do número 2 do artigo 70º do CCP.-----

----- **Ponto um - dez: PROCEDIMENTO TIPO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA PARA O ANO 2016" - MINUTA DOS CONTRA-**

TOS: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência da adjudicação do procedimento por **Concurso Público Internacional** em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, doravante CCP e dando cumprimento ao previsto no artigo 98.º do CPP, somos a submeter as minutas dos contratos, ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se

aprovar. -----
Mais se informa de que não foi exigida, nos termos do número 2 do artigo 88.º do CCP, a prestação de caução ou garantia dado o preço contratual, dos diversos contratos, ser inferior a 200.000,00€. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade **aprovar** as referidas minutas dos contratos, do presente procedimento nos termos da presente proposta. -----

----- **Ponto um - onze: PROCEDIMENTO TIPO POR CONCURSO PÚBLICO "RELVAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL DE MORA" - LIBERAÇÃO**

FASEADA DA CAUÇÃO, 5.º ANO APÓS A RECEÇÃO: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que ao abrigo do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, o empreiteiro **Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A.**, solicita a liberação faseada da caução prestada para garantia da empreitada em epígrafe. -----

Para o efeito foi realizada no dia 2015/11/04 uma vistoria à obra - Auto de Receção Definitiva, não se tendo verificado a existência de defeitos da responsabilidade do Empreiteiro. -----

Face ao exposto, e decorrido já 5 anos desde da data da receção provisória da obra 2010/06/30, propõe-se que seja autorizada a liberação da caução no valor de **3.163,94€**, correspondente a **10%** do valor total da caução (**2.896,56€ do contrato + 267,38€ do adicional**). -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento, manifestou o seu **acordo** com a proposta apresentada e deliberou por unanimidade **autorizar** a liberação da caução no valor de **3.163,94€**, correspondente a **10%** do valor total da caução (**2.896,56€ do contrato + 267,38€ do adicional**). -----

Ponto um - doze: PROCEDIMENTO TIPO POR AJUSTE DIRECTO "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM BTN <= 20,7KVA PARA O ANO

2016: Na sequência do **Concurso Público Internacional**, para a **aquisição de serviços de "Fornecimento de Energia Elétrica para o ano 2016"**, o **Lote 4**, referente à **energia elétrica em BTN <= 20,7kVA**, não recebeu nenhuma proposta dentro do preço base estabelecido. -----

Nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente (doravante CCP), propõe esta **Divisão** que seja tomada deliberação sobre a decisão de contratar e de autorizar a despesa para **aquisição de serviços de "Fornecimento de Energia Elétrica em BTN <= 20,7kVA para o ano 2016"**. -----

De harmonia com o artigo 19.º do CCP propõe-se a **abertura do procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços por Ajuste Direto**, considerando que o preço base (46.000,00€) é inferior ao limiar estabelecido para o efeito (150.000,00€). Propõe-se ainda a aprovação do **convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos e demais documentos** (artigo 40.º do CCP). -----

Propõe-se que sejam convidadas a apresentar proposta as entidades que participaram no Concurso Público Internacional supramencionado, que dispõem de experiência comprovada e satisfatória neste tipo de trabalho.-----

Nestas condições haverá lugar à designação de júri (artigo 67.º do CCP) e não será exigível a prestação de caução (artigo 88.º do CCP). Propõe-se que o prazo para a realização da prestação de serviços seja de 366 dias e que o prazo para a apresentação de propostas seja de **10 dias**.-----

-----A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade**,

de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, abrir nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela lei vigente, doravante CCP, **procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços por Ajuste Direto, para aquisição de serviços de “Fornecimento de Energia Elétrica em BTN <= 20,7kVA para o ano 2016”**, conforme o convite à apresentação de propostas, e caderno de encargos e demais documentos, em anexo à presente informação, pelo prazo de 10 dias. Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP), em anexo à presente informação. -----

Deliberado ainda por unanimidade que sejam convidadas a apresentar proposta as entidades que participaram no **Concurso Público Internacional** supramencionado, que dispõem de experiência comprovada e satisfatória neste tipo de trabalho. -----

O Juri do presente concurso é composto pelos **Senhores Vereador, Hugo de Sousa Marques Carreiras, Engenheiro António Godinho Mourão Costa e Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço**, sendo **Presidente** do mesmo o **Senhor Vereador, Hugo de Sousa Marques Carreiras** como membros efectivos e **Senhores Eng.º Nogueira e José Joaquim Marques Ramalho**, como membros suplentes. -----

----- **Ponto um - treze: LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZONA INDUSTRIAL LOTES 13 E 21:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o **lote nº 13 do Loteamento Municipal da Zona Industrial de Mora** foi alienado à **AMD Codiso & Lusomatos SARL**, por deliberação tomada em reunião ordinária de Câmara realizada em 15 de Março de 2006, pelo preço

de **8.750,00€**, tendo sido a respetiva escritura realizada em 11/08/2006. -----

A **AMDswissSÀRL** vem manifestar interesse na permuta do **lote 13** pelo **lote 21**. O **lote nº 21**, está disponível e tem a mesma área que o **lote nº 13** (5000m²), pelo que se propõe: -----

1 - Que seja deliberado **alienar** o **lote nº21** à **AMDswissSÀRL**, pelo mesmo valor atribuído ao **lote nº 13**, nos termos do disposto no **Regulamento Municipal de Cedências de Lotes da Zona Industrial de Mora**. Esta empresa deverá ainda indicar o tipo de ocupação pretendida para o referido lote. -----

2 - Que seja deliberado **aprovar** a **reversão do lote nº 13** para **plena posse** do **Município**, pelo valor inicial. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e **deliberou pou unanimidade** manifestar o seu **acordo** com as propostas apresentadas, **alienando** o **lote nº21 do Loteamento Municipal da Zona Industrial de Mora** à **AMDswissSÀRL**, pelo mesmo valor atribuído ao **lote nº 13**, ou seja pelo valor de **8.750,00 €**, nos termos do disposto no **Regulamento Municipal de Cedências de Lotes da Zona Industrial de Mora**. -----

Mais **deliberou por unanimidade aprovar** a **reversão do lote nº 13 para plena posse do Município**, pelo valor inicial, indo iniciar o processo de reversão do citado lote de acordo com a presente proposta. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor **1.455.497,58 €**, **um milhão quatrocentos e**

cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete euros e cinquenta e oito cêntimos e Dotações não Orçamentais no valor de **16.000,37 € dezas-**
seis mil e trinta e sete cêntimos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **3.853,99 €, três mil oitocentos e cinquenta e três euros e noventa e nove cêntimos.** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE GASÓLEO:** Presente informação do **Setor do Aprovisionamento** informando que em virtude de o atual contrato para fornecimento de gasóleo estar a terminar, propõe a **abertura de Concurso Público para Fornecimento de 10.000 litros de Gasóleo/mês, pelo período de 1 ano (120.000 litros gasóleo/ano),** a ser elaborado de acordo com o Dec.-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redacção. -----

Propõe ainda que sejam aprovados o **Caderno de Encargos e o Programa de Concurso.** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade **abrir concurso público** nos termos do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, na sua última redacção para o **fornecimento de 10.000 litros de gasóleo/mês, pelo período de 1 ano, (120.000 litros gasóleo/Ano),** em conformidade com o **caderno de encargos e programa de Concurso.** -----

O prazo para apresentação de candidaturas é de **10 dias úteis** a contar da data de publicação no Diário da República. -----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o respectivo **Caderno de Encargos e Programa de Concurso**. -----

O Juri do presente concurso é composto pelos **Senhores Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras e Engenheiro António Godinho Mourão Costa**, sendo **Presidente** do mesmo o **Senhor Vereador Marco Filipe Barreiros Pires** como **membros efectivos** e **Senhores Vereadora Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e Vereador João Filipe Chaveiro Libório** como membros suplentes. -----

----- **Ponto três - quatro: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NO FLUVIÁRIO DE MORA - ABERTURA DE**

PROCEDIMENTO TIPO AJUSTE DIRECTO: Presente informação do **Aprovisionamento** informando que em virtude da necessidade de contratar os **serviços de segurança e vigilância para o Fluviário de Mora**, venho por este meio propôr a **abertura de Procedimento Tipo Ajuste Direto** para a **contratação de prestação de serviços no âmbito da segurança e vigilância no fluviário de Mora**, a ser elaborado de acordo com o Dec.-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua última redação. -----

Propõe-se ainda que sejam aprovados o **Convite e o Caderno de Encargos**.---

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade**, manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, **abrindo procedimento por ajuste direto** nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua última redação, para a **contratação de prestação de serviços no âmbito da segurança e vigilância no Fluviário de Mora**. -----

O prazo para a entrega de propostas são as 23:59 horas do dia 26 de Novembro de 2015. -----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o Convite e o Caderno de Encargos. -----

O Juri do presente concurso é composto pelos **Senhores Vereadora Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes, Dra. Andrea Cristina Lamarosa Fernandes e Dra Ângela Maria Alves Vinagre Catarino, sendo **Presidente** do mesmo a **Senhora Vereadora Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**, como membros efectivos e **Senhores Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras e Dra Luísa Vacas de Carvalho Martins de Sousa Lobo** como membros suplentes. -**

----- **Ponto três - cinco: MAPA DE PESSOAL 2016:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação, a proposta do **Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora, bem como a caracterização dos postos de trabalho, para o ano de 2016.** -----

Mais de propõe o seu envio à **Assembleia Municipal.** -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade enviar à **Assembleia Municipal** para aprovação a proposta do **Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora, bem como a caracterização dos postos de trabalho, para o ano de 2016.** -----

----- **Ponto três - seis: GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2016-2019 (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2016-2019 E PLANO DAS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES 2016-2019):** A **Câmara Municipal** deliberou por maioria com uma abstenção do **Senhor Vereador João Filipe Chaveiro Libório** manifestar o seu acordo com a proposta das **Grandes Opções do Plano 2016-2019**, que incluem o **Plano Plurianual de Investimentos 2016-2019** e o **Plano**

das Actividades mais Relevantes 2016-2019, e submeter à aprovação da **Assembleia Municipal**, a referida proposta, anexa à presente acta, nos termos da alínea c) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de 12 de Setembro.-----

Pelo **Senhor Vereador João Filipe Chaveiro Libório** foi declarado o seguinte:

"Ambos os documentos, Orçamento e Opções do Plano, apresentando-se estruturalmente mais equilibrados que em anos anteriores, não reflectem as prioridades políticas e orçamentais a que nos encontramos vinculados e que continuamos a defender por considerarmos serem as que melhor defendem os interesses do Municípes e mais contribuem para o desenvolvimento do Concelho. Essas prioridades e propostas estão consubstanciadas no documento com contributos que apresentámos no âmbito da preparação do Orçamento/2016 e Opções do Plano 2016/2019 e que juntamos á presente declaração de voto." ----

----- **Ponto três - sete: ORÇAMENTO 2016:** A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do **Senhor Vereador João Filipe Chaveiro Libório** manifestar o seu acordo com a proposta do **Orçamento para o ano de 2016** e submeter à aprovação da **Assembleia Municipal**, a referida proposta, anexa à presente acta, nos termos da alínea c) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de 12 de Setembro. ---

Pelo **Senhor Vereador João Filipe Chaveiro Libório** foi declarado o seguinte:

"Ambos os documentos, Orçamento e Opções do Plano, apresentando-se estruturalmente mais equilibrados que em anos anteriores, não reflectem as prioridades políticas e orçamentais a que nos encontramos vinculados e que continuamos a defender por considerarmos serem as que melhor defendem os interesses do Municípes e mais contribuem para o desenvolvimento do Concelho.

Essas prioridades e propostas estão consubstanciadas no documento com contributos que apresentámos no âmbito da preparação do Orçamento/2016 e Opções do Plano 2016/2019 e que juntamos á presente declaração de voto." ----

----- **Ponto três - oito: REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2015-2018 (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2015-2018 E PLANO DAS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES 2015-2018):** Presente informação da **Secção Financeira** enviando para deliberação a proposta da **2ª Revisão ao Plano das Atividades Mais Relevantes 2015-2018** e a **2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos 2015-2018**. -----

Mais se propõe que a mesma seja submetida à **Assembleia Municipal** para aprovação.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta da **2ª Revisão ao Plano das Atividades Mais Relevantes 2015-2018** e a **2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos 2015-2018**, anexos à presente ata, e submeter as mesmas à aprovação da **Assembleia Municipal** nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 33 da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **Ponto três - nove: REVISÃO AO ORÇAMENTO 2015:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação a proposta da **2ª Revisão ao Orçamento da Receita** e a **3ª Revisão ao Orçamento da Despesa do ano de 2015**, anexa à presente informação.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta da **2ª Revisão ao Orçamento da Receita** e a **3ª Revisão ao Orçamento da Despesa do ano de 2015**, anexa à presente ata, e submeter a mesma à aprovação da **Assembleia Municipal** nos termos da alínea c) do número

1 do artigo 33 da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **Ponto três - dez: RELATÓRIO SEMESTRAL DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE MORA:**

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para apreciação em reunião ordinária, o **Relatório emitido pelo Revisor Oficial de Contas**, em cumprimento com o estipulado pela alínea d), do n.º 2, do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, referente à **situação económica e financeira do Município de Mora**, no **1º semestre de 2015**. -----

Mais se solicita o envio do mesmo para **apreciação** da **Assembleia Municipal**.- A **Câmara Municipal** **apreciou** o **Relatório** emitido pelo **Revisor Oficial de Contas**, em cumprimento com o estipulado pela alínea d), do n.º 2, do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e **deliberou por unanimidade** enviar o mesmo à **Assembleia Municipal** para **apreciação**. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto quatro - um: REFORÇO DA REDE DE ECOPONTOS DO CONCELHO DE MORA:** Presente informação da **Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente** informando que a **GESAMB - Gestão Ambiental de Resíduos**, está a elaborar uma candidatura ao **POSEUR** para **aquisição de ecopontos**, de modo a dar cumprimento à meta prevista no **PERSU 2020 de 200 habitantes/ecoponto**. -----

Uma vez que o **Concelho de Mora** tem um **rácio inferior**, não lhe serão atribuídos ecopontos, no entanto, e porque é objectivo desta **Câmara Municipal** melhorar cada vez mais o **rácio de habitantes/ecoponto**, manifestamos o interesse na **aquisição de 12 baterias de ecopontos de superfície** para reforço

da rede concelhia de recolha selectiva.-----

Submete-se esta intenção à aprovação do **Executivo** desta **Câmara Municipal**.

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade **concordar** com a **candidatura ao POSEUR** para **aquisição de ecopontos**, de modo a dar cumprimento à meta prevista no **PERSU 2020 de 48Kg de material para reciclagem/habitante**, elaborada pela **GESAMB - Gestão Ambiental de Resíduos**, manifestando assim o interesse na **aquisição de 12 baterias de ecopontos de superfície** para reforço da rede concelhia de recolha selectiva, dado o objectivo desta **Câmara Municipal** melhorar cada vez mais o rácio de habitantes/ecoponto. -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAFETARIA E RESTAURANTE DO FLUVIÁRIO DE MORA:**

Presente informação do **Senhor Presidente** informando que dada a inexistência de recursos internos próprios para desenvolver este trabalho, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados para a prestação dos serviços de restauração e cafetaria do Fluviário de Mora, de forma a capacitar a equipa municipal que ficará encarregue da dinamização do espaço.

Neste contexto, de acordo com o estatuído nos n.os 5, 6 e 12 do art.º 75.º do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a celebração deste tipo de contratos carece de parecer prévio favorável do órgão executivo e desde que verifique o cumprimento dos pressupostos previstos no n.º 6 do mesmo normativo. -----

Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito

do procedimento de contratação pública. Este procedimento terá por finalidade a contratação de 2 pessoas para a prestação do serviço referido, pelo período de dois meses. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável à abertura do procedimento para prestação dos serviços de restauração e cafetaria do Fluviário de Mora, de forma a capacitar a equipa municipal que ficará encarregue da dinamização do espaço, dada a inexistência de recursos internos próprios para desenvolver este trabalho, nos termos da presente informação.-----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

-----**Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram doze horas e quarenta e cinco minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-

